



Marcia
Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Mat 14404
Prefeitura Municipal de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1957 /2000. De 17 de outubro de 2000.

“Aprova remembramento dos lotes 34 e 36, sito à Quadra ACSE II, CONJ. 01, Palmas/TO, nos termos que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 34 e 36, sito à Quadra ACSE II, Conj. 01, desta capital, Processo nº 24526/97, cujo lote resultante passa a ter a seguinte denominação: ACSE II, Conj. 01 - Lote 34 A, com área de 1.280,00M2, uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 17 de outubro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente